



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 052/2021 AO PROJETO DE LEI Nº CM 078/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a ementa, o Art. 1º e a justificativa do Projeto de Lei nº CM 078/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento para os lotes 302, 327 e 352, quadra 083, zona 031, na Rua José de Oliveira Lima, no Bairro Fazenda da Usina / Bairro Icaraí.”

“Art. 1º. Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um) passando a condição de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, os lotes 302, 327 e 352, na quadra 083, zona 031, na Rua José de Oliveira Lima, no Bairro Fazenda da Usina / Bairro Icaraí.”

“JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei visa normatizar a legislação do uso e ocupação do solo no espaço urbano especificado, tornando os lotes 302, 327 e 352, na quadra 083 e zona 31 equivalente a zona de uso múltiplo.”

Divinópolis, 10 de agosto de 2021

Justificação: A presente emenda CM 052/2021 ao Projeto de Lei CM 078/2021 tem como objetivo apenas corrigir a redação dos números dos lotes e a quadra no referido projeto, mediante um equívoco que ocorreu na produção redacional dos mesmos. Solicito assim, que os vereadores aprovem a referida emenda.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO